INST.FED.EDUC.CIENC.E TEC.SERTÃO PERNAMBUCANO

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23302.101524/2026-43

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE) é uma autarquia dotada de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar, cuja missão institucional é "promover a educação profissional, científica e tecnológica, por meio do ensino, pesquisa, inovação e extensão, para a formação cidadã e o desenvolvimento sustentável". Para cumprir esse propósito, a instituição realiza anualmente uma diversidade de eventos institucionais de pequeno, médio e grande porte, entre os quais se incluem encontros pedagógicos, formaturas, seminários, conferências, feiras de ciência, mostras culturais, competições esportivas, ações de empreendedorismo e capacitações técnico-científicas, que atendem muitos participantes entre estudantes, servidores e comunidade externa.

O problema central que ora se apresenta, sob a perspectiva do interesse público, não é a simples falta de recursos materiais, mas a inviabilidade operacional e a perda substancial de qualidade na execução desses eventos quando realizados exclusivamente com os meios próprios da instituição. Atualmente, o IFSertãoPE não dispõe, em seu quadro permanente, de equipamentos profissionais suficientes tais como sonorização, iluminação, palco, telas, sistemas de tradução simultânea e transmissão ao vivo, nem de corpo técnico especializado em logística, cenografia e gestão de público para atender, simultaneamente, à demanda crescente e diversificada de seu calendário anual. Essa carência gera impactos negativos em três vertentes: nas atividades-fim, pois a precariedade técnica dos eventos compromete a qualidade da formação discente, limita a disseminação de pesquisas aplicadas e reduz a capacidade de inovação, afetando diretamente as metas do Plano de Desenvolvimento Institucional relativas à internacionalização, à extensão e à produção científica; nas atividades-meio, uma vez que a sobrecarga de servidores técnico-administrativos e docentes, que precisam acumular funções operacionais de montagem, operação de áudio, filmagem e recepção às suas atribuições precípuas, gera queda de produtividade, desgaste físico e mental e desvio de finalidade do trabalho intelectual e pedagógico; e nas ações emergenciais, já que imprevistos como falhas de equipamento, atrasos logísticos ou necessidade de adaptações de última hora não são solucionados a tempo pela equipe interna, gerando riscos à imagem institucional e desperdício de recursos públicos já empenhados.

Diante desse cenário, a necessidade real não é apenas contratar serviços, mas garantir a efetividade, o profissionalismo e a capilaridade das ações institucionais, assegurando que cada evento cumpra seu papel formativo, comunicacional e de prestação de contas à sociedade. A administração pública tem o dever de oferecer à comunidade eventos que estejam à altura da excelência acadêmica que o Instituto propugna, sob pena de descumprir seu próprio compromisso com a qualidade e a transparência. Além disso, a organização realizada por uma empresa prestadora de serviços permite que os servidores do IFSertãoPE concentrem-se no conteúdo estratégico dos eventos, quais sejam: a definição da programação científica, a captação de palestrantes, a articulação junto a parceiros externos e avaliação de resultados, enquanto a empresa especializada cuida da execução técnica e logística, gerando ganhos de eficiência, redução de custos operacionais invisíveis.

Essa contratação justifica-se porque a estrutura interna do IFSertãoPE é insuficiente para atender, com qualidade e segurança, à demanda anual de eventos, comprometendo as atividades-fim de ensino, pesquisa e extensão, além de sobrecarregar servidores e gerar riscos à imagem institucional. A solução apresentada resolve o problema da ineficiência operacional, acelera processos, reduz custos indiretos e assegura o retorno social que a sociedade espera. Os eventos ocorrerão prioritariamente nos campi e Reitoria do IFSertãoPE podendo, excepcionalmente, ser realizados em espaços externos, locados ou cedidos por parceiros, sob responsabilidade da área demandante.

Por fim, cumpre destacar que a contratação é imprescindível, pois, sem ela, a instituição ou reduziria drasticamente seu calendário de eventos, comprometendo a extensão acadêmica e a interação com a comunidade, ou executaria ações com qualidade insatisfatória, desperdiçando recursos públicos e frustrando as expectativas da sociedade. Ademais, a opção por empresas especializadas permite incorporar, desde o edital, critérios de sustentabilidade ambiental e social, alinhando-se à Agenda 2030 e à política de responsabilidade socioambiental do IFSertãoPE, que está em construção, garantindo que os eventos não apenas disseminem conhecimento, mas também sirvam como exemplo de gestão pública consciente e inovadora.

Por se tratar de uma contratação de serviços conjunta, seguem as justificativas apresentadas por cada uma das Unidades do IFSertãoPE interessadas neste processo de de prestação de serviços:

REITORIA:

A contratação de serviços especializados em eventos contribui sobremaneira para que o IFSertãoPE construa uma imagem institucional positiva perante a sociedade e alcance dos objetivos dos eventos, a partir da utilização de equipamentos modernos e mão-de-obra especializada.

As rápidas e constantes inovações tecnológicas na área de eventos, especialmente, na parte de estrutura, tais como: palco, sonorização, iluminação, equipamentos de transmissão, dentre outros, faz com que a aquisição e manutenção de equipamentos que sejam de uso eventual não sejam viáveis para aquisição e contratação de recursos humanos de caráter permanente. Ademais, os eventos possuem necessidades específicas, sendo algumas bastante particulares com ocorrência esporádica, o que reforça a viabilidade de contratações de serviços para execução de tais demandas. A Reitoria promove eventos a partir de demandas do Gabinete do Reitor e Pró-Reitorias, promovendo assim eventos com perfis distintos com relação ao público, porte, objetivos, locais e objetivos, em sua maioria de grande a médio porte e de caráter sistêmico, o que demandam serviços e apoio técnico especializados e específicos. Por fim, a promoção de eventos gratuitos e de qualidade é importante por reforçar o objetivo da Rede Federal de Ensino, Técnico e Tecnológico de ofertar ensino (serviços) gratuitos e de qualidade.

CAMPUS FLORESTA:

A realização de eventos de cunho científico, tecnológico e extensionista não constitui mera atividade discricionária, mas sim o estrito cumprimento de mandamentos constitucionais e legais que regem a Administração Pública Federal e a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica: Constituição Federal de 1988 (Art. 218): Determina que "O Estado promoverá e incentivará o desenvolvimento científico, a pesquisa, a capacitação científica e tecnológica e a inovação". A socialização dos resultados acadêmicos cumpre diretamente esse preceito. Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais): Em seu Art. 6º, inciso VII, estabelece como finalidade dos Institutos Federais "desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica".

Adicionalmente, o Art. 7º, inciso IV, coloca como objetivo central a difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos em articulação com a sociedade. Princípio Constitucional da Publicidade (Art. 37, Caput, CF/88): A realização de mostras abertas, feiras de ciências e, marcadamente, a transmissão simultânea via streaming dos atos oficiais garantem a transparência pública. Trata-se de uma prestação de contas à sociedade civil (accountability) dos resultados obtidos através do investimento de recursos públicos em pesquisa e extensão. Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão: Eventos como a SNCT e a JINCE/JID materializam a transversalidade desses três pilares, promovendo o protagonismo estudantil e a interiorização da ciência no bioma socioeconômico do Campus Floresta. Diante do exposto, resta plenamente demonstrado o interesse público e o nexo causal entre os itens solicitados e as metas institucionais de Ensino, Pesquisa e Extensão da instituição.

A contratação pretendida revela-se a alternativa mais vantajosa, segura e eficiente para garantir a dignidade acadêmica, a integridade física e o sucesso técnico-científico da SNCT e da JINCE/JID no Campus Floresta. A contratação de serviço de alimentação para eventos do IFSertãoPE – Campus Floresta é necessária para atender às atividades promovidas pelo Departamento de Ensino, tais como palestras, seminários, capacitações, semanas acadêmicas, reuniões, recepção de estudantes e demais ações de ensino, pesquisa e extensão. Também justifica-se pela necessidade de atendimento aos participantes da Caminhada Outubro Rosa, ação promovida pela Coordenação de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Floresta, em alusão à campanha nacional de conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama.

CAMPUS OURICURI:

Tendo em vista a necessidade de realização de eventos institucionais, torna-se necessário a contratação de empresa especializada na organização dos mesmos, incluindo desde o fornecimento de refeições até locação de som, palco e iluminação e tudo para subsidiar os eventos e solenidades institucionais. A contratação de empresa neste ramo justifica-se pela necessidade de planejamento, organização, coordenação e execução das atividades de forma integrada e profissional, assegurando a adequada infraestrutura, logística, fornecimento de materiais e serviços, cumprimento dos prazos e qualidade na execução. A contratação contribui para a eficiência administrativa, reduz riscos operacionais e garante o atendimento das necessidades institucionais com economicidade e observância aos princípios da administração pública.

CAMPUS PETROLINA:

A presente solicitação visa a previsão e ao planejamento da contratação de serviços de alimentação para eventos, buscando atender às atividades institucionais previstas para o exercício de 2027 no Campus Petrolina. Os serviços destinam-se ao suporte de eventos, ações de ensino, pesquisa, extensão e inovação, programas institucionais, capacitações, treinamentos, oficinas, seminários, reuniões técnicas, recepção de autoridades e convidados, bem como demais atividades acadêmicas e administrativas promovidas pelo campus, cuja realização demanda o fornecimento de alimentação aos participantes, quando previsto na legislação e nas normas institucionais. A previsão da contratação busca assegurar maior eficiência no planejamento orçamentário, na instrução dos processos de contratação e na continuidade das atividades institucionais, evitando contratações emergenciais e garantindo o adequado atendimento às demandas ao longo do exercício financeiro de 2027.

CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL:

A presente contratação justifica-se pela estrita necessidade de viabilizar a infraestrutura logística e operacional para a realização dos eventos institucionais previstos no Plano Anual da Instituição. A organização de tais atividades é de caráter estratégico, visando ao fortalecimento da imagem institucional, à integração e engajamento do corpo funcional, além da necessária transparência e aproximação com a sociedade.

CAMPUS SALGUEIRO:

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas institucionais do IFSertãoPE – Campus Salgueiro relacionadas à realização de eventos acadêmicos, científicos, culturais, esportivos, administrativos e de extensão, que integram o planejamento institucional e contribuem

diretamente para o cumprimento da missão institucional de promover educação profissional, científica e tecnológica de excelência. Ao longo do exercício, o Campus promove e participa de diversas atividades, tais como semanas acadêmicas, seminários, palestras, oficinas, jornadas científicas, cerimônias de colação de grau, recepção de estudantes, eventos culturais, competições esportivas, encontros institucionais, audiências públicas, ações de extensão e demais atividades voltadas à integração entre a instituição e a comunidade. Para a adequada execução dessas ações, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando, conforme a demanda, estrutura de palco, sistemas de sonorização, iluminação, projeção audiovisual, locação de equipamentos, mobiliário, tendas, geradores, decoração, fornecimento de alimentação (refeições, coffee break e coquetel), apoio operacional e demais serviços correlatos.

A inexistência de estrutura própria suficiente para atender às diferentes dimensões e especificidades dos eventos impossibilita que o Campus execute essas atividades apenas com recursos internos. A contratação possibilita a disponibilização de equipamentos modernos, mão de obra especializada e infraestrutura adequada, garantindo segurança, acessibilidade, qualidade técnica e eficiência na realização dos eventos. Ressalta-se que a contratação será realizada sob demanda, mediante emissão de ordens de serviço, observando as necessidades efetivamente identificadas pela Administração, o que proporciona maior racionalidade na utilização dos recursos públicos, evitando contratações isoladas para cada evento e reduzindo custos administrativos decorrentes da repetição de procedimentos licitatórios. Dessa forma, resta demonstrada a necessidade da contratação dos serviços de eventos, por se tratar de medida indispensável para assegurar a adequada realização das atividades institucionais do Campus Salgueiro, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA:

Atender as necessidades do Campus Santa Maria da Boa Vista tendo em vista os diversos eventos institucionais. Os Itens serão destinados, como por exemplo, para realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT), Semana Inclusiva, Semana da Agropecuária, Sarau, entre outros. Geralmente os eventos acontecem no segundo semestre, cuja programação é composta por oficinas, palestras, minicursos, rodas de conversa e outras atividades voltadas à divulgação científica, tecnológica e de inovação.

CAMPUS SERRA TALHADA:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização e execução de eventos justifica-se pela necessidade de atender às diversas ações institucionais promovidas pelo IFSertãoPE – Campus Serra Talhada ao longo do exercício, abrangendo eventos de natureza acadêmica, científica, tecnológica, cultural, esportiva, administrativa, extensionista e de representação institucional. Entre as atividades realizadas pelo Campus destacam-se seminários, congressos, palestras, oficinas, capacitações, reuniões institucionais, solenidades, inaugurações, formaturas, eventos culturais, competições esportivas, ações de extensão, recepção de autoridades, feiras, exposições e demais atividades previstas no calendário acadêmico e administrativo.

A execução desses eventos demanda infraestrutura e serviços especializados, tais como locação de palcos, tendas, mesas, cadeiras, equipamentos de sonorização, iluminação, projeção audiovisual, painéis de LED, decoração, climatização, geradores, recepcionistas, mestre de cerimônias, apoio operacional, fornecimento de alimentação, entre outros serviços correlatos, cuja disponibilidade é indispensável para assegurar a adequada realização das atividades.

O Campus não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais e equipe técnica suficientes para atender, de forma permanente, às diferentes características e portes dos eventos realizados, tornando necessária a contratação de empresa especializada que possua capacidade técnica, operacional e logística para fornecer os serviços sob demanda. Além disso, a contratação possibilita maior eficiência administrativa, padronização dos serviços, redução de custos com aquisição e manutenção de equipamentos de uso eventual, racionalização dos procedimentos de contratação e maior flexibilidade para atender às necessidades institucionais conforme a programação anual de eventos.

A adoção de uma contratação única para os diversos serviços relacionados à realização de eventos também contribui para o aprimoramento do planejamento institucional, reduzindo o número de processos licitatórios, promovendo maior economicidade, celeridade e eficiência na gestão pública, em consonância com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para garantir a infraestrutura, a organização e o suporte técnico indispensáveis à realização dos eventos institucionais do Campus Serra Talhada, assegurando condições adequadas de segurança, acessibilidade, conforto, qualidade e eficiência na execução das atividades, contribuindo para o cumprimento da missão institucional de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Curso Tecnólogo em Alimentos -CAMPUS SALGUEIRO	091.796.844-16
Coordenação de Assistência Estudantil -CAMPUS SALGUEIRO	091.796.844-16
Departamento de Administração e Planejamento - CAMPUS SALGUEIRO	091.796.844-16
Coordenação Curso Técnico em Edificações - CAMPUS SALGUEIRO	091.796.844-16
Dapartamento de Ensino - CAMPUS SALGUEIRO	091.796.844-16
Coordenação do Curso de Agroindústria - CAMPUS OURICURI	008.173.494-80
Coordenação do Curso de Agropecuária - CAMPUS OURICURI	055.639.364-30

Coordenação do Curso de Engenharia Civil - CAMPUS OURICURI	073.995.084-37
Departamento de Ensino - CAMPUS OURICURI	984.901.924-72
Direção-Geral - CAMPUS OURICURI	017.437.953-60
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL - CAMPUS SERRA TALHADA	018.204.383-50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - CAMPUS SERRA TALHADA	061.627.654-07
Departamento de Administração - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	880.810.795-72
Direção Geral - CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA	003.083.685-92
ESCOLA DO VINHO - CAMPUS PETROLINA ZONA RURAL	068.821.474-69
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS PETROLINA	043.944.494-21
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E EXTENSÃO - CAMPUS PETROLINA	030.427.614-60
Coordenação de Extensão e Relações Empresariais - CAMPUS FLORESTA	102.242.224-30
Coordenação de políticas de Assistência Estudantil - CAMPUS FLORESTA	067.551.384-79
Departamento de Ensino - CAMPUS FLORESTA	057.521.034-60
Diretoria de Gestão da Tecnologia em Informação - REITORIA	029.732.314-85
Coordenação de Comunicação e Eventos - REITORIA	031.854.834-80
Diretoria de Políticas e Assistência Estudantil - REITORIA	032.590.004-37
Departamento de Ensino à Distância - REITORIA	030.538.464-38
Diretoria de Gestão de Pessoas - REITORIA	009.375.135-47
Pró-Reitoria de Ensino	978.372.105-49
Pró-Reitoria de Extensão	073.930.894-75
Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação	007.777.755-73
Pró-Reitora de Orçamento e Administração	018.921.355-82

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A referida contratação deverá atender aos requisitos de qualificação técnica do contratante, bem como atender, também, aos requisitos de qualidade dos serviços previamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, tanto no que diz respeito à execução dos serviços propriamente ditos, como também dos equipamentos, materiais e insumos empregados. Além disso, deverão ser atendidos os critérios relativos aos prazos para a prestação dos serviços em questão, pois o não atendimento aos requisitos relativos à quantidade e qualidade pré-estabelecidos poderá ensejar o não pagamento integral da nota fiscal dos serviços, bem como a aplicação de eventuais penalidades, conforme positivado no Termo de Referência e instrumento contratual.

Ademais, considerando que é necessário realizar anualmente o suprimento de materiais para a realização de eventos, e considerando que, conforme o Art. 6º, Inciso XV da Lei nº 14.133, tal ação se enquadra como serviços e fornecimento contínuos, esta contratação será tratada como de caráter continuado. Adicionalmente,informa-se que serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto n.º 9.507/18, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, pois embora existam alguns cargos que são relacionados à área de eventos na instituição, tais como: tecnólogo em eventos (2 servidores na Reitoria) e 7 técnicos em audiovisual, nem todas as unidades demandantes possuem tais profissionais,além do que o quantitativo existente não é o suficiente para a realização de todas atividades.

Critérios de Sustentabilidade

A incorporação de critérios e práticas de sustentabilidade na contratação de empresa prestadora de serviços na área de eventos e solenidades do IFSertãoPE não representa mero apêndice ambiental, mas constitui diretriz estratégica alinhada à política de responsabilidade socioambiental da instituição e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030. Essa abordagem visa conciliar a excelência na execução dos serviços com a minimização de impactos ambientais, a promoção da responsabilidade social e a otimização da eficiência econômica, gerando valor público em todas as dimensões da sustentabilidade. Para tanto, estabelecem-se os seguintes critérios e práticas, que deverão ser observados pela contratada em todas as fases de planejamento, execução e pós-evento.

No que concerne à gestão sustentável de recursos, a empresa deverá dar preferência ao uso de materiais recicláveis ou biodegradáveis na prestação de serviços, tais como de alimentação. Igualmente, deverá assegurar o uso eficiente de energia e água, optando por locais que já incorporem práticas sustentáveis, como iluminação em LED, sensores de presença, dispositivos economizadores de água e sistemas de reaproveitamento hídrico, quando disponíveis e se for o caso, conforme o evento.

Em relação à logística e mobilidade sustentável, a contratada deverá privilegiar, quando o local não for uma das Unidades do IFSertãoPE ou outro local escolhido pelo demandante, espaços com boa oferta de transporte público, incentivar o compartilhamento de caronas entre participantes e, quando possível, disponibilizar bicicletários e estruturas que estimulem o uso de meios não poluentes. Além disso, deverá priorizar fornecedores locais para a aquisição de materiais, insumos e serviços, reduzindo a pegada de carbono associada ao transporte de longa distância e fomentando a economia regional, em consonância com o papel do Instituto como agente de desenvolvimento do sertão pernambucano.

Já a gestão de resíduos deverá ser planejada de forma sistemática e conjunto com a contratante, contemplando a coleta seletiva e a reciclagem de todos os materiais gerados durante o evento, com pontos de descarte adequados e sinalização clara para orientar os participantes. Para isso, contratada deverá firmar parcerias com cooperativas de reciclagem ou catadores organizados para garantir a destinação correta dos resíduos, promovendo a inclusão socioeconômica desses trabalhadores. Paralelamente, deverá reduzir ao máximo o uso de descartáveis, substituindo-os por copos, talheres e garrafas reutilizáveis ou, na impossibilidade, por materiais compostáveis.

No âmbito da alimentação sustentável, a empresa prestadora de serviços deverá buscar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis, com preferência por produtos orgânicos, advindos da agricultura familiar e de comércio justo. O cardápio deverá ser balanceado e contemplar opções vegetarianas e veganas, quando solicitado pelo demandante, atentando-se à diversidade alimentar dos participantes. Além disso, a contratada deverá implementar medidas para redução do desperdício alimentar, como o planejamento adequado das quantidades e a doação de excedentes não servidos a instituições sociais, assegurando a rastreabilidade e a segurança sanitária dos alimentos doados.

Do atendimento às solicitações

Paralelamente às exigências de sustentabilidade, a contratada deverá atender tempestivamente a todas as solicitações formuladas pela equipe de fiscalização e organização, ciente de que eventual descumprimento de prazos ou padrões de qualidade prejudicará o andamento das atividades programadas e poderá ensejar as sanções previstas no instrumento convocatório. Salienta-se que a empresa deve ter pleno conhecimento das condições necessárias à prestação do serviço, conforme estabelecido no Termo de Referência e no edital, sendo tais especificações consideradas mínimas e não excludentes da oferta de mercado existente, visando apenas evitar a execução inadequada ou ineficiente dos serviços contratados.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da prestação, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora. Ademais, a contratada deverá providenciar amostra de teste dos itens de alimentação, decoração, cenografia e demais elementos sujeitos à aprovação prévia, quando solicitado pelo demandante, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis antes da realização do evento ou solenidade, a fim de que a comissão organizadora possa verificar sua adequação aos padrões exigidos. Os itens que não atenderem às especificações poderão ser rejeitados e deverão ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista para o evento, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

Por fim, reforça-se que a descrição de cada item a ser licitado, constante do Termo de Referência, constitui requisito objetivo e vinculante, devendo a empresa fornecedora cumprir integralmente tais especificações no momento da entrega e prestação dos serviços, não sendo admitidas substituições ou alterações unilaterais que comprometam a qualidade, a segurança ou a sustentabilidade das soluções ofertadas. A observância rigorosa dessas condições é indispensável para o sucesso do evento e para a preservação da confiança da administração pública e da sociedade na gestão dos recursos públicos.

Duração inicial do contrato

A vigência inicial do contrato será 12 (doze) meses , podendo ter a sua duração prorrogada nos termos do artigo 106, Lei nº 14.133/2021, até 10 (dez) anos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Transição Contratual

Não há a necessidade da contratada realizar a transição contratual.

Da natureza dos serviços a serem contratados

Os serviços de eventos são de natureza comum, pois são amplamente disponíveis, com padrões de qualidade, características técnicas e preços que podem ser facilmente verificados e comparados no mercado. Essa homogeneidade permite que os procedimentos licitatórios adotem critérios objetivos para a seleção dos fornecedores, facilitando a padronização e a transparência no processo, podendo ser classificados como serviços de natureza comum, conforme previsto no inciso II do Art. 3º do Decreto nº 10.024 de 2019 e art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Ao analisar o mercado, pode-se observar, pelo menos, três soluções possíveis de atender às necessidades dessa contratação, são elas:

Soluções encontradas:

Solução 1: Adesão à ata de registro de preços;

Solução 2: Aquisição de todo material e equipamentos necessários, também por meio de pregão eletrônico e por SRP; e

Solução 3: Realizar a licitação, por meio de pregão eletrônico e por SRP, para contratação de empresa terceirizada que realize a organização de eventos, fornecendo o espaço físico, recursos humanos e a decoração com ou sem fornecimento de mobiliário e estrutura (palco, sonorização, iluminação, cobertura, púlpito, mastro, base para a bandeira, mesas com toalhas) com o fornecimento de refeições, sendo adicionados mais itens quando da realização de eventos mais específicos como formaturas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser adotada neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa especializada no ramo de eventos e solenidades para atender às demandas das unidades que compõem o IFSertãoPE. Essa opção, doravante denominada Solução 2, foi tecnicamente escolhida para ser contratada por meio de pregão eletrônico, na modalidade Sistema de Registro de Preços (SRP), após a análise e comparação com outras alternativas igualmente consideradas, as quais se revelaram inadequadas ou insuficientes para o atendimento do objeto pretendido, conforme se demonstra a seguir.

A Solução 1 consistiria na adesão à ata de registro de preços vigente, detida por outro órgão público, cujo objeto fosse semelhante ao ora proposto e cujos valores se mostrassem economicamente viáveis. Para tanto, seria necessário que tanto o órgão detentor da ata quanto a empresa vencedora anuíssem com a adesão, nos termos do Decreto n.º 7.892/2013. Contudo, essa alternativa impõe que o aderente se submeta integralmente ao planejamento previamente estabelecido pelo órgão gerenciador, o que, na prática, tem se revelado mais uma fonte de restrições e incompatibilidades do que propriamente uma solução ágil. Diante das particularidades do objeto ora contratado, entende-se que a adesão à ata existente não se configura como alternativa viável, razão pela qual foi descartada.

Já a Solução 2 previa a aquisição direta, pela Administração, de todos os materiais e equipamentos relacionados neste Estudo Técnico, para que fossem utilizados nos diversos eventos e solenidades institucionais. Embora a disponibilidade permanente desses itens pudesse representar vantagem operacional, essa opção esbarra em dois óbices intransponíveis: de um lado, a insuficiência de infraestrutura e de capacidade técnica do quadro interno para executar adequadamente os serviços de montagem, operação e logística; de outro, o elevado custo de aquisição, que inviabilizaria financeiramente a alternativa, especialmente considerando a necessidade de manutenção, armazenamento e reposição periódica dos equipamentos.

Em contrapartida, a Solução 3, que foi a eleita como a mais vantajosa para a Administração, consiste na realização de pregão eletrônico, conduzido pela Diretoria de Licitações, para contratar empresa especializada que execute integralmente os serviços almejados. Essa alternativa apresenta benefícios substanciais: todos os itens necessários à realização dos eventos e solenidades no âmbito do IFSertãoPE estão contemplados de acordo com o planejamento de cada unidade participante, garantindo uniformidade e adequação às diferentes realidades regionais. Ademais, a modalidade eletrônica propicia maior concorrência entre as empresas do ramo, ampliando a disputa e, por consequência, gerando maior ganho de escala e condições mais favoráveis à Administração. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e aos princípios constitucionais que norteiam as aquisições públicas, como a eficiência, a economicidade, a isonomia e a competitividade.

Cumpre ainda justificar a opção da Equipe de Planejamento pela contratação em lote, em vez de parcelada. Essa decisão fundamenta-se na necessidade de padronização e homogeneidade dos itens, visto que os eventos ocorrerão em municípios distintos, abrangendo as diversas unidades do IFSertãoPE espalhadas pelo sertão pernambucano. O parcelamento do objeto, nesse contexto, poderia desestimular fornecedores, uma vez que o deslocamento para atender a apenas uma parte do contrato, em localidades por vezes distantes, tornaria a operação economicamente inviável, onerando excessivamente o contratado e, em última análise, comprometendo a qualidade e a regularidade dos serviços prestados. Assim, a contratação unificada revela-se não apenas mais eficiente, mas também mais atrativa ao mercado, garantindo maior segurança jurídica e operacional ao certame.

DOS LOCAIS DE ENTREGA

Reitoria - Rua Aristarco Lopes, nº240, Centro, Petrolina-PE, CEP 56302-100.

Campus Floresta – Sede do Campus (Rua Projetada, S/Nº, Caetano II, Floresta – PE / Escola Fazenda (BR 316, Km 307,S/Nº, Floresta – PE);

Campus Ouricuri – Sede do Campus (Estrada do Tamboril, S/Nº, Zona Rural, Ouricuri – PE)

Campus Petrolina – Rua Maria Luiza de Araújo Gomes Cabral, S/N, João de Deus CEP: 56316-686 | Petrolina/PE -Brasil);

Campus Petrolina Zona Rural – Rodovia PE 647 (Antiga BR 235), Km 22, S/Nº, Projeto Senador Nilo Coelho – N4,Zona Rural, Petrolina – PE;

Campus Salgueiro – Rodovia BR 232, Km 508, S/Nº, Zona Rural, Salgueiro – PE;

Campus Santa Maria da Boa Vista – Rodovia BR 428, Km 90, S/Nº, Zona Rural, Santa Maria da Boa Vista – PE;

Campus Serra Talhada – Rodovia PE 320, Km 126, S/Nº, Zona Rural, Serra Talhada – PE.

Da justificativa para adesão ao Sistema de Registro de Preços

Embora a decisão acerca da modalidade de licitação caiba à Diretoria de Licitações deste Instituto Federal, considerando a solução escolhida para a prestação de serviços objeto deste estudo técnico, essa equipe de planejamento da contratação entende ser possível a prestação de serviços por meio de pregão, sendo viável a adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com o disposto no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 3º, inciso III.

Da possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços

Embora a decisão acerca da modalidade de licitação caiba à Diretoria de Licitações deste Instituto Federal, considerando a solução escolhida para a aquisição dos bens objeto deste estudo técnico, essa equipe de planejamento da contratação entende ser possível a aquisição dos bens por meio de pregão, sendo viável a adoção do sistema de registro de preços, em conformidade com o disposto no DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 3º, inciso I.

Da prorrogação da vigência da ata de registro de preços com renovação dos quantitativos

Durante a elaboração do levantamento das demandas para atendimento das necessidades das Unidades deste Instituto, foi realizada tanto a estimativa da quantidade a ser contratada durante a vigência original da ata, em obediência ao princípio da anualidade do planejamento, quanto a previsão dos quantitativos mínimos e máximos de cada item a ser adquirido. No tocante à possibilidade de prorrogação da vigência de ata de registro de preços, essa Administração considerará a possibilidade de prorrogação daquela com a respectiva renovação do quantitativo inicialmente registrado, conforme comprovação de vantajosidade do preço e real necessidade institucional embasada em decisão proferida pela Autoridade Competente.

Cumpre explicitar que o apontamento acerca da possibilidade de renovação dos quantitativos não resulta em nenhum prejuízo para Administração Pública, dado que materializa a eficiência administrativa, pois permite a economia processual, dispensando a abertura de processos administrativos de contratação no ano subsequente, além de viabilizar a redução potencial dos preços unitários registrados, diante dos efeitos da economia de escala, considerando que a previsão de prorrogação da vigência de ata de registro com a renovação dos quantitativos já consta neste Estudo Técnico Preliminar e constará do instrumento convocatório, de modo que aqueles que irão participar do certame já estarão cientes desse possível cenário.

Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação

Da garantia contratual

Não será exigida garantia contratual, pois considerando que a contratação dos serviços de eventos envolve prestação de serviços de baixo valor, sem dedicação de mão-de-obra exclusiva sendo que os procedimentos tradicionais de acompanhamento e fiscalização já são suficientes para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais. Assim, a exigência de garantias contratuais não se mostra proporcional ao risco operacional do contrato.

Além disso, a imposição de garantias contratuais pode representar um obstáculo para a participação de pequenos e médios fornecedores, restringindo a competitividade e a diversidade de propostas. Ao dispensar essa exigência, amplia-se o acesso ao processo licitatório, incentivando uma maior competitividade e, consequentemente, a obtenção de propostas mais vantajosas, tanto em termos de preço quanto de condições de fornecimento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades da contratação está descrita no Anexo I desse estudo técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 5.790.549,26

A estimativa do valor da contratação está descrita no Anexo II desse estudo técnico. Informe-se que tal estimativa foi elaborada para subsidiar a decisão da autoridade competente acerca da viabilidade da contratação, pois além desta será confeccionada pelo setor responsável cotação de preços que servirá de composição de preços que acompanhará o Termo de Referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A opção pelo agrupamento do objeto em lote único, em vez de seu parcelamento, decorre da necessidade premente de padronização e uniformidade dos itens, uma vez que os eventos e solenidades poderão ocorrer em municípios distintos, abrangendo as diversas unidades do IFSertãoPE espalhadas pelo sertão pernambucano. O parcelamento da contratação, nesse contexto, revela-se tecnicamente e administrativamente inviável, pois a realização de um único evento exigiria que a instituição administrasse, simultaneamente, a execução contratual de múltiplas empresas, cada qual responsável por uma parcela do objeto , situação que multiplicaria os riscos operacionais, uma vez que a ausência ou a falha na prestação de serviços de um único fornecedor poderia comprometer irremediavelmente a realização da atividade institucional como um todo, gerando prejuízos à imagem da instituição e à qualidade do serviço oferecido à comunidade.

Ademais, a contratação fracionada poderia desestimular a participação de fornecedores, visto que o deslocamento para atender a apenas uma pequena parte do contrato, em localidades por vezes distantes, tornaria a operação economicamente inviável, onerando excessivamente o contratado e reduzindo a competitividade do certame. Por outro lado, o agrupamento dos itens em lote único não inviabiliza a competição, dada a natureza dos serviços e a ampla pluralidade de prestadores existentes no mercado, que contam com estrutura e capilaridade para atender à demanda integral da instituição. Dessa forma, a contratação unificada revela-se não apenas mais eficiente e segura do ponto de vista operacional, mas também mais atrativa ao mercado, garantindo maior economicidade, padronização dos serviços prestados e segurança jurídica à Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Segue de forma exemplificativa algumas contratações correlatas e/ou interdependentes:

- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COM PERSONALIZAÇÃO GRÁFICA
- AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS
- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação de empresa especializada para realização de eventos no IFSertaoPE é uma agregadora de educação, arte e cultura, a qual busca contribuir com a ciência, a inovação e a tecnologia para a construção da cidadania. Este contexto, corrobora com a sua visão de: “Consolidar-se como uma instituição pública de qualidade, buscando a excelência e o reconhecimento pela sociedade como agente de transformação.”

Os eventos institucionais são uma importante ferramenta de comunicação interna e com a comunidade local,considerando que a comunicação interna e externa ainda são ineficientes e imagem do Instituto na sociedade ainda não é completamente consolidada.

Dessa forma, o objeto em contratação deve contribuir para atenuar essas fragilidades e estabelecer instrumentos de planejamento e controle capazes de corrigir, facilitar e otimizar a gestão organizacional.

Ao analisarmos ainda o mapa estratégico do PDI 2025-2029, entendemos que as ações previstas promovem um verdadeiro suporte na perspectiva dos processos, contribuindo para o alinhamento da contratação com o planejamento, nos quais podemos citar:

- Fortalecer a integração entre o ensino, pesquisa, inovação e a extensão;
- Fortalecer a imagem e a identidade institucional;
- Aprimorar e integrar as ações de planejamento, controle e gestão;
- Aperfeiçoar os canais de comunicação interna e com a sociedade.

Isto posto, entendemos que a contratação de Empresa especializada para realização de eventos no IFSertãoPE visa atender ao objetivo 04) Aprimorar a comunicação com a sociedade , 401- Plano de aprimoramento da gestão da comunicação e da gestão de eventos institucionais do PDI – 2025-2029. Ainda constante no PDI, observa-se que os eventos científicos, culturais e esportivos (cursos, oficinas, encontros, seminários, festivais, jornada, dentre outros) também colaboram para o alcance dos: 1)Objetivo 03) Promover a capacitação e qualificação dos servidores 0301 Plano de ações para desenvolvimento de pessoal e 2)Objetivo 07) Ampliar as políticas inclusivas e afirmativas , 0702 Plano para melhoria do acesso à prática do esporte educacional. Ademais,informamos que, no momento, a PROAD está em tratativas junto à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional para definição das fases de elaboração específica do Plano Diretor de Logística Sustentável da Instituição.

Destaca-se ainda que essas demandas estão previstas no Plano de Contratações Anuais 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa Equipe de Planejamento da Contratação entende como benefícios a serem alcançados, os descritos abaixo:

1. Eficiência Administrativa e Foco nas atividades-fim da Instituição

- **Liberação de recursos internos:** A contratação de empresa especiallizada permitirá que os servidores do IFSertãoPE, atualmente envolvidos na logística de eventos, sejam realocados para suas atividades-fim (ensino, pesquisa e extensão). Isso concretiza o princípio da eficiência, otimizando o talento humano da organização.

- **Especialização na execução:** Ao transferir a organização para uma empresa especializada, a instituição garante que os eventos sigam os mais altos padrões técnicos e de mercado, sem que o corpo técnico interno precise se capacitar para funções periféricas.

2. Economicidade e Otimização de Recursos

- **Melhor custo-benefício:** A empresa especializada possui economias de escala e parcerias consolidadas (fornecedores de som, iluminação, cenografia, buffet, dentr outros.), o que tende a gerar um custo total menor do que a contratação pulverizada de serviços e materiais pela própria administração, gerando economia aos cofres públicos.

- **Previsibilidade orçamentária:** Com a contratação centralizada, o IFSertãoPE terá maior previsibilidade de gastos com eventos para o ano, facilitando o planejamento orçamentário e a alocação de recursos.

3. Qualidade, Padronização e Imagem Institucional

- **Padronização da qualidade:** A empresa contratada deverá garantir um padrão de qualidade uniforme em todas as solenidades e eventos, desde os mais simples aos mais complexos (como formaturas, colações de grau, seminários e cerimônias oficiais).

- **Valorização da marca IFSertãoPE:** Eventos bem planejados e executados reforçam a imagem institucional perante a comunidade acadêmica, a sociedade e os órgãos de controle, transmitindo profissionalismo e respeito à coisa pública.

4. Gestão de Riscos e Conformidade Legal

- **Redução de riscos trabalhistas e fiscais:** Ao contratar uma empresa especializada, o IFSertãoPE transfere a ela a responsabilidade sobre a mão de obra terceirizada (encargos, segurança do trabalho, etc.), reduzindo o risco de passivos trabalhistas e previdenciários para a instituição.

- **Segurança jurídica:** A utilização de uma empresa com *know-how* em eventos públicos assegura que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas em conformidade com a Lei 14.133/2021, evitando falhas que poderiam gerar questionamentos ou sanções pelos órgãos de controle.

5. Alinhamento com a Governança e o Planejamento Estratégico

- **Atendimento a diretrizes superiores:** Esta contratação está alinhada com as boas práticas de governança pública, que recomendam que a alta administração direcione esforços para a definição de estratégias e deixe a execução operacional para parceiros especializados, conforme previsto no art. 11 da Lei 14.133/2021.
-

13. Providências a serem Adotadas

Dada a natureza da contratação em questão, no tocante à adoção de providências na estrutura física das Unidades desta Administração, essa Equipe de Planejamento da Contratação entende que, quando da realização de eventos nos espaços físicos da Reitoria e Campi, o IFSertãoPE deverá viabilizar mecanismos para a separação e a destinação dos resíduos sólidos gerados a serem efetuadas pela contratada, através da sinalização das lixeiras disponíveis no local do evento para cada tipo de material a ser descartado.

Outrossim, visando tornar mais robusta a gestão desta contratação, e considerando o poder-dever da Administração Pública em fiscalizar os serviços por ela contratados, sugere-se como providência a ser tomada a capacitação dos servidores que serão designados como fiscais e gestores do contrato, em especial no tocante aos procedimentos de aplicação de sanções administrativas no exercício da fiscalização e gestão contratual.

Para o atingimento dessa providência, seguem sugestões de capacitações gratuitas ofertadas pela Enap (Escola Nacional de Administração Pública) :

Praticando a gestão e fiscalização de contratos administrativos

https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/1598/

Aplicação de Penalidades nos Contratos Administrativos

https://suap.enap.gov.br/portaldoaluno/curso/230/?area=14

14. Possíveis Impactos Ambientais

Após levantamento realizado por essa Equipe de Planejamento, foi possíveel identificar potenciais impactos ambientais da realização dos eventos educacionais e as respectivas medidas de mitigação para minimizar esses riscos, conforme o descrito a seguir:

1. **Geração Excessiva de Resíduos Sólidos**

Impacto: Produção de lixo, incluindo materiais impressos, plásticos descartáveis, embalagens de alimentos e brindes. Medidas de Mitigação:

- Priorizar materiais reutilizáveis ou recicláveis para credenciais, brindes e sinalização.
- Substituir materiais impressos por versões digitais (certificados, programas e ingressos eletrônicos).
- Implementar coleta seletiva no local do evento com recipientes identificados.
- Estabelecer parceria com cooperativas de reciclagem para destinação correta dos resíduos.

2. **Consumo Excessivo de Energia e Água**

Impacto: Alto consumo energético devido a iluminação, equipamentos audiovisuais e climatização. Desperdício de água nos sanitários e pontos de abastecimento.

Medidas de Mitigação:

- Optar por locais com eficiência energética, que utilizem iluminação LED e sistemas de economia de água.
- Priorizar o uso de equipamentos eletrônicos de baixo consumo e desligá-los quando não estiverem em uso.

- Instalar sensores de presença para iluminação em áreas de circulação.
- Usar banheiros com descargas ecológicas e torneiras com temporizadores.

3. **Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) pela Mobilidade dos Participantes**

Impacto: Deslocamentos de participantes, palestrantes e equipe técnica podem aumentar a emissão de CO. Medidas de Mitigação:

- Escolher locais próximos a estações de transporte público e incentivar o seu uso.
- Disponibilizar bicicletários e incentivar o uso de transportes não motorizados.
- Oferecer opção de participação virtual para reduzir deslocamentos.
- Implementar programa de compensação de carbono, como plantio de árvores para neutralizar emissões.

4. **Poluição Sonora e Atmosférica**

Impacto: Uso de geradores de energia, veículos de transporte e equipamentos sonoros podem gerar ruídos e poluentes. Medidas de Mitigação:

- Utilizar geradores de energia com baixa emissão de ruído e poluentes (preferência por modelos movidos a biocombustíveis ou energia limpa).
- Controlar volume de equipamentos de som, respeitando normas de poluição sonora.
- Priorizar equipamentos de som e iluminação eficientes para reduzir consumo de energia.

5. **Desperdício de Alimentos e Resíduos Orgânicos**

Impacto: Grandes eventos podem gerar excesso de comida descartada e aumentar a produção de resíduos orgânicos. Medidas de Mitigação:

- Planejar a quantidade de alimentos com base na estimativa real de participantes.
- Implementar programas de doação de alimentos excedentes para instituições sociais.
- Usar embalagens biodegradáveis ou reutilizáveis para refeições e lanches.
- Realizar compostagem dos resíduos orgânicos gerados.

6. **Impacto na Biodiversidade e Áreas Naturais**

Impacto: Eventos realizados em locais abertos ou áreas naturais podem afetar a fauna e a flora locais. Medidas de Mitigação:

- Evitar eventos em áreas de preservação ambiental ou implementar planos de redução de impacto.
- Monitorar a presença de espécies locais e adotar medidas para não perturbar a fauna e a flora.
- Implementar regras de uso responsável do espaço, evitando descarte inadequado de resíduos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante do cenário exposto, através deste Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento da contratação entende pela viabilidade da contratação para fins de atendimento aos objetivos institucionais. Nota-se que é possível a execução desse contrato já que o IFSertãoPE dispõe de servidores capazes de realizar a devida fiscalização contratual.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MILLENA DE MELO LUZ BATISTA

Membro da comissão de contratação

Assinou eletronicamente em 18/09/2026 às 10:55:28.

SILVANIO ANTONIO DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação

FRANKLIN TORRES BRANDAO

Membro da comissão de contratação

JOSE ALCIERMES MARQUES VIANA

Membro da comissão de contratação

DANIELLE ANDRADE DE LUCENA CARVALHO

Membro da comissão de contratação

NALBA MARIA DA SILVA

Membro da comissão de contratação

ROBERTA DUARTE DE OLIVEIRA

Membro da comissão de contratação

JUDSON MEDEIROS ALVES

Membro da comissão de contratação

SIMONE DE SOUZA MACEDO

Membro da comissão de contratação

MAYCON CESAR DE BRITO MOURA

Membro da comissão de contratação

RAFAEL BRUNO BANDEIRA DE SOUSA

Membro da comissão de contratação

ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS YAMAMOTO

Membro da comissão de contratação

JUCIARA SANTOS FELICIANO

Membro da comissão de contratação